

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

- I- Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº. 000186-940/2019;
- II- Ministério Público do Estado do Pará – 13ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá;
- III- Tutela dos direitos das pessoas com deficiência – Garantia de educação inclusiva às pessoas com deficiência matriculadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental União do Povo, localizada na Zona Rural do Município de Marabá;
- IV- COMPROMISSÁRIO - MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.853.163/0001-30, sediado na Folha 33, Quadra e Lote Especiais, Praça Osório Pinheiro, Nova Marabá (PAÇO MUNICIPAL), nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Miranda Filho, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 156.553.772-68, residente e domiciliado nesta Cidade INTERVENIENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo sua Secretária, Sra. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, portadora de RG nº 13098840-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.209.519-34, com endereço profissional na Avenida Hiléia, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá-PA;
- V- Garantia de educação inclusiva às pessoas com deficiência matriculadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental União do Povo, localizada na Zona Rural do Município de Marabá;
- VI- O compromissário se comprometeu a adotar as seguintes medidas, nos seguintes prazos:
- O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do presente termo, à garantir acessibilidade arquitetônica na Escola Municipal de Ensino Fundamental União do Povo, localizada na Zona Rural do Município de Marabá, com eliminação de todas as

barreiras que impeçam ou dificultem ao acesso de alunos com deficiência matriculados na instituição de ensino, com a devida observância do princípio do desenho universal das normas de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 9050), do Decreto 6.949/2009 e do Manual de Acessibilidade Espacial para Escolas, conforme recomendações contidas no Laudo Cautelar de Engenharia nº. 49/2019 elaborado pelo Técnico Engenheiro Civil do Ministério Público;

- O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do presente termo, em garantir acessibilidade pedagógica aos alunos com deficiência matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental União do Povo, localizada na Zona Rural do Município de Marabá, bem como disponibilizar materiais adaptados e professores especializados na educação especial e profissional de apoio escolar aos alunos que demandem o referido profissional, para a plena implantação de educação inclusiva nas salas regulares de ensino, propiciando-se um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão, Norma da ABNT- NBR 9050 e demais legislações pertinentes;
- O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas para o cumprimento integral do presente acordo.

LILIAN VIANA
FREIRE:59022043
134

Assinado de forma digital
por LILIAN VIANA
FREIRE:59022043134
Dados: 2022.05.10 13:17:56
-03'00"

Marabá/PA, 10 de maio de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá